

Paraná
à instalação de equipamentos para a prestação de serviços de telefonia.

Art.º 3º Para cumprimento das obrigações decorrentes da execução desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial até o valor de R\$ 108.840,00 (cem to e oito mil, oitocentos e quarenta e quatro reais), de cuja unidade emenda a Lei Federal nº 4.320, de 17-03-64.

Parágrafo Único - O chefe do Poder Executivo fica ainda autorizado a firmar contrato de exploração do Porto de serviço cuja remuneração prevista no Contrato de agenciamento da Telepar, no prazo de 36 meses.

Art.º 4º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, na observância as disposições em contrário constantes no Livro de Atas do Conselho Municipal de Larangeiras do Sul, 27 de outubro de 1987.

Prefeito Municipal

Lei nº 12/87

Símbolo: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a adquirir imóvel e da outras providências

O Doutor Valmir Gomes da Rocha Laine, Prefeito Municipal de Larangeiras do Sul, Estado do Paraná

7.ª Turm. Local

faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte lei:

Art.º 1.º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a desapropriar, comprar amigavelmente ou permutar ou ainda declarar de utilidade pública as áreas de terras com benfeitorias em uso, no prolongamento da Av. Santos Dumont, nesta cidade, no sentido entre BR 158 e entre BR 277.

Parágrafo único - Fica determinado que a respectiva Avenida a largura até 40 (quarenta) metros.

Art.º 2.º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Galimé do Prefeito Municipal de Barão de São João, 07 de dezembro de 1987.

Prefeito Municipal

Lei nº 13/87

Súmula: Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a vender material inservível e da outras providências.

O Doutor Valmir Gomes da Rocha Loures, Prefeito Municipal de Barão de São João, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte lei:

Art.º 1.º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a